



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.034, de 05 de junho de 2000.

**PROJETO DE LEI Nº 5.119
AUTOR: ALIOMAR LINS**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SAEM-AMOSA**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Santa Luzia, 98, Bairro do Farol, nesta Capital.


Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de junho
de 2000.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

06 / 06 / 2000


Funcionário Responsável

